



**ATA DA SESSÃO DE CONTINUIDADE DA TOMADA DE PREÇOS PMJ Nº 001/2023 -  
PROCESSO LICITATÓRIO PMJ Nº 007/2023.**

Aos três (03) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (2023), na cidade de Jaqueira, Estado de Pernambuco, na sala de licitações situada no prédio sede desta municipalidade, situado a Avenida Francisco Pellegrino, nº 162, reuniu-se em sessão pública, a partir das (10h:00min) dez horas, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaqueira-PE, nomeados pela Portaria GP nº 022/2023, composta por **PAULO ROBERTO CAMPELO GUERRA – Presidente**, **AYRNA LORRANY GOMES DA SILVA – Secretária**, e **CÍCERO HELENO DA SILVA – Membro**, a fim proceder a abertura dos invólucros contendo as documentações de propostas de preços da empresa considerada habilitada no certame, após a sessão de abertura da Tomada de Preço nº 001/2023 realizada em 17 de abril de 2023, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE 01 (UMA) CRECHE CONVENCIONAL TIPO 1 – PADRÃO FNDE – NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, COM RECURSOS DO FNDE/PAR/PRÓ-INFANCIA**, nos termos das especificações técnicas consignadas no Projeto Básico composto por: Memorial Descritivo; Memorial de Especificações Técnicas; Planilha Orçamentária do remanescente da obra, resumo e memória de cálculo contendo composição de custos e de BDI; Cronograma Físico-Financeiro; e Peças Gráficas (Anexo I)". Retomados os trabalhos, mesmo tendo o aviso de continuidade sido publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE, em 27 de abril de 2023, Edição 3328, apenas uma empresa interessada e habilitada se fez representar nesta sessão pública de continuidade, sendo ela a empresa **TEIXEIRA E SOUZA SERVIÇOS E ENGENHARIA-LTDA (E T S SERVIÇOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.431.891/0001-82, neste ato representada pelo seu procurador, o Sr. Lauro César Ferreira de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 037.993.734-46. Ausente, portanto, o representante da empresa também habilitada **TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.357.688/0001-05, com invólucros protocolados na sessão de abertura perante a CPL, pelo seu titular, o Sr. Williams Ricardo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 048.337.364-89. De posse dos envelopes de classificação desde a sessão de abertura, e achados conforme as exigências do referido Edital, bem como constatadas as suas respectivas inviolabilidades, tendo os mesmos sido rubricados pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação e pelo representante da única licitante presente nesta oportunidade, foram abertos os envelopes contendo a documentação de classificação de ambas as licitantes habilitadas, cujo conteúdo foram rubricados e examinados pela Comissão, pelo representante da licitante presente e em seguida integrado ao processo de Licitação. Da análise da proposta comercial apurou-se que a licitante **TEIXEIRA E SOUZA SERVIÇOS E ENGENHARIA-LTDA (E T S SERVIÇOS)** apresentou proposta de preço circunscrita ao valor global de R\$ 1.758.169,87 (Um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos) e a licitante **TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA** apresentou proposta de preço circunscrita ao valor global de R\$ 1.687.160,38 (Um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta reais e trinta e oito centavos). Verificou-se que ambas as licitantes apresentaram propostas com valores compatíveis com o valor estimado para o certame, orçado em R\$ 1.775.876,36 (Um milhão, setecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos). Ante a realidade apurada, verificou-se que a empresa **TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.357.688/0001-05, apresentou a proposta de preço mais econômica e vantajosa para a administração pública, com o valor global de R\$ 1.687.160,38 (Um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta reais e trinta e oito



*[Handwritten signatures and initials]*



centavos). Facultada a palavra ao representante da única licitante presente na sessão para registro de eventual impugnação ou outros questionamentos, o mesmo manifestou não haver qualquer apontamento. Ato contínuo, o Presidente da CPL, arrimado no artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, em razão da necessidade de uma melhor análise técnica da documentação de classificação, decidiu suspender os trabalhos e submeter as propostas comerciais das licitantes participantes ao crivo do Engenheiro do Município, Sr. Bruno Henrique de Oliveira Lagos, presente na sessão, a fim de verificar a conformidade técnica das propostas com as exigências do edital do certame e seus anexos, e em seguida retomar os trabalhos a fim de declarar o resultado da fase de classificação. Retomado os trabalhos às 13h:28min, após compulsar as propostas das duas licitantes interessadas no objeto do certame o Engenheiro responsável, emitiu parecer pela desclassificação da proposta comercial da licitante **TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA** em razão da mesma ter apresentado proposta para os itens "13.2.1, 15.30, 16.1, 17.9, 17.12, 17.16, 18.5, 14, 18.5.15, 18.5.16, 18.6.14, 21.1.3 e 23.2.2" com preços unitários superiores ao da planilha base da prefeitura" e por ter apresentado planilha orçamentária com serviços diferentes da planilha básica pré-estabelecido pelo município, notadamente em relação aos serviços previstos itens o itens 9.10, 10.1.9, 12.1.56, 15.18.3.1, 18.6.7, 18.6.12, 18.6.13 e 20.4.1 da mencionada planilha base. Sem olvidar, que o engenheiro verificou que "o valor do cronograma físico financeiro apresentado pela empresa está divergente da proposta da mesma", conforme apura-se do parecer técnico carreado aos autos. Em seguida, o Engenheiro responsável, emitiu parecer pela classificação da proposta comercial da licitante **TEIXEIRA E SOUZA SERVIÇOS E ENGENHARIA-LTDA (E T S SERVIÇOS)**, por ter atendido as exigências do instrumento convocatório. Por seu turno, o Presidente da CPL acatando integralmente o parecer do engenheiro do município, decidiu com base no princípio de vinculação ao contido no instrumento convocatório e arrimado nos itens 7.5, 8.2 e 7.1.2 do Edital da Tomada de Preço, julgar **DESCLASIFICADA** a proposta de preço da licitante **TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.357.688/0001-05. Por conseguinte, o Presidente da CPL declarou **CLASSIFICADA** e vencedora do certame a licitante **TEIXEIRA E SOUZA SERVIÇOS E ENGENHARIA-LTDA (E T S SERVIÇOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.431.891/0001-82, com proposta no valor global de R\$ 1.758.169,87 (Um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos). Por fim o Presidente da CPL resolveu encerrar a sessão, comunicando aos presentes que este julgamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE e aviado por e-mail as empresas interessadas. Em seguida, questionou novamente ao representante da licitante presente se havia algum apontamento a título de considerações finais ou interesse de interpor recurso quanto as fase do certame, para fins de consignação em ata, e não havendo manifestação de interesse de recorrer da fase de classificação, e ainda tendo restado declarada a aceitação integral do procedimento levado a efeito pela Comissão quanto àquela fase, o Presidente da CPL encerrou a reunião às 14h:21min, após a leitura da ata que foi considerada conforme e vai assinada por mim Secretária, pelo Presidente, pelo membro da CPL e pelo representante da única licitante presente nesta sessão.

  
**PAULO ROBERTO CAMPELO GUERRA**  
PRESIDENTE DA CPL

  
Paulo Roberto Campelo Guerra  
Presidente da CPL  
Matrícula: 33146







AYRNA LORRANY GOMES DA SILVA  
SECRETÁRIA DA CPL

*Cícero Heleno da Silva*  
CICERO HELENO DA SILVA  
MEMBRO DA CPL

LICITANTES:

*Bruno Lima Ferreira de Almeida*  
TEIXEIRA E SOUZA SERVIÇOS E ENGENHARIA-LTDA - CNPJ nº 13.431.891/0001-82.

TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 39.357.688/0001-05 (Ausente).

Bruno Henrique O. Lagos  
Superintendente de Engenharia  
Mat. 304 920-6  
CPF 656 338 904-00

